



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA | CFF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ | CRF-PR

Decisão nº 042/2024

Assunto: PACS 012/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2023
Cartão Alimentação e Refeição para funcionários do CRF-PR

DECISÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital nº 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas em serviços de administração, intermediação e fornecimento de benefício de créditos relativos ao vale-alimentação e vale-refeição, em cartões eletrônicos/magnéticos para os colaboradores do CRF-PR.

Não houve a apresentação de recursos que indefiram a inscrição dos qualificados, sendo **HOMOLOGADO** o pedido de credenciamento da empresa a seguir discriminada:

VEROCHEQUE REFEICOES LTDA CNPJ 06.344.497/0001-41

As empresas cujo credenciamento foi realizado no ano de 2023, diante da manifestação da vontade de permanecerem credenciadas junto ao CRF-PR e, mantidas suas condições de regularidade, terão seu procedimento/contrato renovado. São elas:

ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A	CNPJ 04.740.876/0001-25
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	CNPJ 92.559.830/0001-71
IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA	CNPJ 33.157.312/0001-62
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A	CNPJ 69.034.668/0001-56
TICKET SERVIÇOS S/A	CNPJ 47.866.934/0001-74

Dessa forma, **AUTORIZO** a publicação do resultado no sítio eletrônico do CRF-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração do(s) respectivo(s) termo(s) de credenciamento.

Márcio Augusto Antoniassi
Autoridade Competente